



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por sua titular a Senhora **GRACIELI DENISE WUADEN**, Secretária de Saúde e Bem Estar Social de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 092.660.699-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FARMACIA SANTO ISIDORO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.161.542/0001-10 com sede na Rua do Comércio, nº 283, centro, Peritiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.750-000, representada neste ato, por seu Representante Legal, o Senhor **DIOGO LUIZ DALLEGRAVE**, portador da Cédula de Identidade nº 3.643.904-5 e inscrito no CPF sob o nº 005.929.389-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 14/2018 Credenciamento Universal nº 02/2018 e Processo de Licitação 06/2019 Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar até 31/12/2020 o contrato original nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de Farmácias sediadas no perímetro urbano do Município de Peritiba para fornecimento de Medicamentos diversos cuja relação não faça parte dos medicamentos oferecidos pela Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde, cujo pagamento será baseado na Tabela ABCFARMA, para atendimento à população do Município conforme a necessidade e parecer, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Pela execução do fornecimento previstos na cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total conforme a quantidade de medicamentos entregues calculado ao preço da tabela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) disponível em formulário impresso e também no site [www.abcfarma.com.br](http://www.abcfarma.com.br), sendo que a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório com nome do medicamento e o nome do paciente beneficiado.

2.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão à seguinte dotação Orçamentária:

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA  
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde  
Despesa 152 - 3.3.90.00.00 0144 Aplicações Diretas



Para efeitos contábeis estima-se para este contrato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REAJUSTES**

3.1. O preço proposto a ser pago é fixo e de acordo com a tabela **ABCFARMA** (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) também disponível no site [www.abcfarma.org.br](http://www.abcfarma.org.br), sendo que o valor máximo a ser pago será calculado pelo preço vigente da tabela no dia da entrega do medicamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 27 de dezembro de 2019.

---

**GRACIELI DENISE WUADEN**  
**Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social**  
Contratante

---

**FARMACIA SANTO ISIDORO LTDA ME**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

---

**LIZIANE TROMBETTA**  
Fiscal do contrato